



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

LEI nº 582/2015

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da "Brigada voluntária Brasileira/ B.V.B" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 29, inciso V do Regimento Interno (resolução 019 de 07 de setembro de 2000).

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO aprovou e EU promulgo TACITAMENTE a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Brigada Voluntária Brasileira/ B.V.B 1º Agrupamento de Proteção Ambiental/1º G.P.A";

Art. 2º. A "Brigada Voluntária Brasileira/ B.V.B 1º Agrupamento de Proteção Ambiental/1º G.P.A" destinará suas atividades ao Serviço de Inclusão Social Prestando e sendo prestadora de serviços diversos voltados para a prevenção e combate a incêndio e promoção nas áreas de Defesa Civil quando da declaração de calamidade pública ou perigo iminente notificada por autoridade competente, proteção ao Meio Ambiente devidamente autorizado pelos Órgão específico e/ou Públicos autorizado ou não pelo IBAMA (instituto Brasileiro do Meio Ambiente) ou IEF (Instituto Estadual de Floresta) Caça Predatória de Animais Silvestre da Mata Atlântica, queimada perigosa, busca e salvamento e resgate, ações preventivas na área da Saúde/Social/Formação Profissional/ Educação/ Combate ao Crime Ambiental e Cultural.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, RJ, 20 de outubro de 2015.

Wagner Vinícius de Oliveira
Wagner Vinícius de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Câmara Municipal de Seropédica
Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757

PUBLICAÇÃO
ED. 137 DE 22.10.15
JORNAL: TRIBUNA
PÁGINA: - 02 -